



## SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou tacitamente, e eu, Eduardo Gomes, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte

### LEI N° 15.149, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Denomina “Rotatória Márcio Heleno Henrique” a rotatória localizada na rodovia BR-488, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É denominada “Rotatória Márcio Heleno Henrique” a rotatória localizada no km 6 da rodovia BR-488, no entroncamento com a rodovia BR-116, no Município de Aparecida, no Estado de São Paulo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Eduardo Gomes  
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal

gsl/pl21-2310promulgação

 Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Gomes em 12/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7965452175>